



Acordo de Cooperação Técnica nº 1 /2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, VISANDO AO ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E À IMPUNIDADE, POR UM BRASIL MELHOR.

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd. 2 Lt. 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília- DF, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília-DF, doravante denominado **MJ**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lote 5/6, Edifício Sede, Brasília, doravante denominado **AGU**, neste ato representado pelo Advogado-Geral da União, Ministro Luís Inácio Lucena Adams, a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, em Brasília-DF, doravante denominada **CGU**, neste ato representado pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Moysés Simão, e o **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, com sede no SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M – Brasília-DF, doravante denominado **CFOAB**, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo instituir Grupo de Trabalho – GT encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público.

DO GRUPO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – O Grupo de Trabalho será formado por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Nacional de Justiça;
- II – Conselho Nacional do Ministério Público;
- III – Ministério da Justiça;
- IV – Advocacia -Geral da União;
- V – Controladoria-Geral da União; e
- VI – Ordem dos Advogados do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Ministério da Justiça.

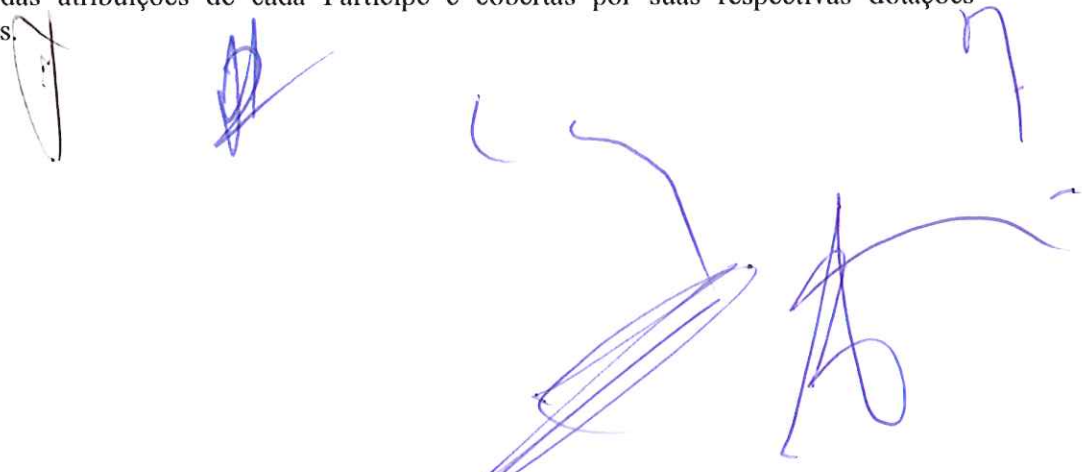
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Grupo de Trabalho poderá constituir **Fórum de Colaboradores**, com a participação de entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas aos assuntos debatidos neste Acordo, para o pleno alcance dos seus objetivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Grupo de Trabalho apresentará o relatório com os resultados de seus estudos e debates no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Acordo de Cooperação.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Instrumento não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes, visto que cada órgão arcará com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como às relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, ajuda de custo, comunicação entre os partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas nos limites das atribuições de cada Partícipe e cobertas por suas respectivas dotações orçamentárias.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando o Ministério da Justiça responsável pela publicação.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DAS CONTROVÉRSIAS

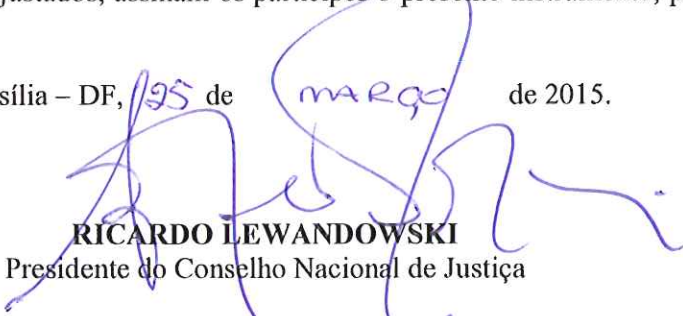
CLÁUSULA SÉTIMA - As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas dos partícipes, em comum acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser alterado a qualquer tempo, via aditamento firmado entre os partícipes.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 25 de março de 2015.


RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público




JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



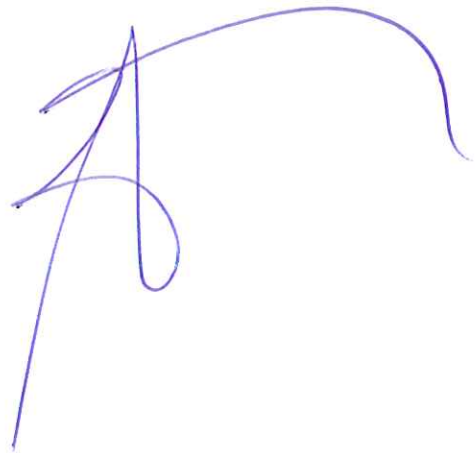
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União



VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União



MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO
Presidente do Conselho Federal da Ordem Dos Advogados Do Brasil



**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/097/2015-58. Objeto: Contratação de serviço de ligação do ramal de entrada de média tensão da Rede Celpa direto na subestação do bloco "C" e estudo para atendimento de cargas do bloco "B" a partir dos alimentadores de baixa tensão da subestação do bloco "C", conforme Termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de engenharia menor que R\$ 15.000,00 Declaração de Dispensa em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 12.900,00. CNPJ CONTRATADA: 12.974.398/0001-08 N & T SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53301-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/0692015-31. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 05.248.386.0001-79 M A MAGNO TERAPIA OCUPACIONAL EIRELI.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/083/2015-34. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de saúde aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto em Exercício. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.286.263/0001-60 INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/047/2015-71. Objeto: Serviços especializados no atendimento EM fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços de saúde Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 02.205.461/0001-26 IDEAL SAUDE S/S LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/506/2014-35. Objeto: Serviços especializados em diversos setores de Diagnóstico por imagem, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente, Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 05.018.981/0001-18 CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO S C LIMITADA.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/556/2014-12. Objeto: Serviços especializados na área de Odontologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 01.370.193/0001-35 CARVALHO & PISCANO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/66/2015-05. Objeto: Serviços especializados na área de saúde, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.234.637/0001-01 CION - CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA SS LTDA.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/65/2015-52. Objeto: Serviços especializados em fisioterapia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 07.676.573/0001-89 FISIABEL - CLINICA DE FISIOTERAPIA DE BELEM LTDA - EPP.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/98/2015-01. Objeto: Serviços especializados em Oftalmologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 03.677.112/0001-70 CENTRO OFTALMOLOGICO DE BELEM S/S LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/93/2015-70. Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Odontologia, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento médico Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 04.570.592/0001-38 SPECIALITE SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/56/2015-61. Objeto: Credenciamento médico - Clínica de Fisioterapia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 17.336.127/0001-89 FISIO VITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/67/2015-41. Objeto: Credenciamento médico, referente à prestação de serviços de Dermatologia clínica e cirúrgica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CPF CONTRATADA: 171.296.562-04 MARIA ELOISA DACIER LOBATO SOARES.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 533013

Nº Processo: 59004/70/2015-65. Objeto: Credenciamento médico, referente à prestação de serviços hospitalares no tratamento contra o câncer. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 25/03/2015. MERYAM GOMES FLEXA, Diretora de Administração. Ratificação em 25/03/2015. INOCENCIO RENATO GASPARIM, Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 5,00. CNPJ CONTRATADA: 08.610.513/0001-26 CENTRO PARAENSE DE ONCOLOGIA LTDA - ME.

(SIDE - 27/03/2015) 533013-53202-2015NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 533018**

Nº Processo: 59800000945201462. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais leis correlatas. Vigência: 26/03/2015 a 26/03/2016. Valor Total: R\$13.596,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800054. Data de Assinatura: 26/03/2015.

(SICON - 27/03/2015) 533018-53207-2015NE800275

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 786674/2013. Convenientes: Concedente: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE. Unidade Gestora: 533018, Gestão: 53207. Interventente: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. CNPJ nº 15.412.257/0001-28. Conveniente: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAR. CNPJ nº 03.981.081/0001-46. Objeto: Retificação da Cláusula Segunda - das obrigações 2.3 Do Interventente: a) responsabilizar-se, solidariamente, pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo CONVENIENTE, relativas ao presente convênio; e b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na CLÁUSULA QUINTA. Data de Assinatura: 26/03/2015. Signatários: Concedente: CLEBER ÁVILA FERREIRA, CPF nº 581.398.261-20. Interventente: REINALDO AZAMBUJA SILVA, CPF nº 286.339.381-20. Conveniente: ENELVO IRADI FELINI, CPF nº 180.232.740-15.

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015. PARTES: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, neste ato representado por seu Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski, o CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, o MINISTERIO DA JUSTIÇA, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representado pelo Advogado-Geral da União, Ministro Luis Inácio Lucena Adams, o CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, neste ato representado pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Valdir Morys Simão, e o CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinicius Furtado Coelho. OBJETO: Instituir Grupo de Trabalho - GT encarregado de elaborar, propor e incentivar a adoção de medidas institucionais voltadas à agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público. VIGÊNCIA: O Grupo de Trabalho apresentará o relatório com os resultados de seus estudos e debates no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Acordo de Cooperação.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 756426/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 04.581.375/0001-43. Prazo de Vigência: Valor Total: R\$ 222.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 22.400,00. Vigência: 29/12/2011 a